



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Gabinete de Candidaturas, Empreitadas e Aprovisionamento

AJUSTE DIRETO

32/2026_AD_B - "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MERCEARIA PARA OS REFEITÓRIOS MUNICIPAIS"

CONVITE

Conteúdo

| | |
|--|---|
| 1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO | 2 |
| 3 - ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR | 2 |
| 4 - FUNDAMENTAÇÃO PARA A ESCOLHA DO PROCEDIMENTO | 2 |
| 5- NOÇÃO DE PROPOSTA | 2 |
| 6.- DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA..... | 2 |
| 7.- IDIOMA DOS DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA..... | 2 |
| 8. PROPOSTAS VARIANTES | 3 |
| 9.- PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS..... | 3 |
| 10.- MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM | 3 |
| 11.- ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS..... | 3 |
| 12.- PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS..... | 3 |
| 13.- CAUÇÃO..... | 3 |
| 14.- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO | 3 |
| 15.- IDIOMA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | 4 |
| 16.- PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO..... | 4 |
| 17.- DESPESAS E ENCARGOS DO CONCORRENTE..... | 4 |
| 18.-LEGISLAÇÃO APLICÁVEL..... | 4 |
| ANEXO I - MODELOS DE DECLARAÇÕES | 5 |
| ANEXO II DO CCP | 7 |
| MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO | 8 |

CONVITE

AJUSTE DIRETO – 32/2026_AD_B - “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MERCEARIA PARA OS REFEITÓRIOS MUNICIPAIS”

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Procedimento para “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MERCEARIA PARA OS REFEITÓRIOS MUNICIPAIS” - 32/2026_AD_B

2 - ENTIDADE ADJUDICANTE

Município de Caminha, número de identificação fiscal 500 843 139, com morada na Praça Conselheiro Silva Torres, 4910-122 Caminha, telefone nº 258 710 300. E-mail: contratacaopublica@cm-caminha.pt

3 - ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por **despacho da Sra. Presidenta da Câmara**, em **20 de fevereiro de 2026**, no âmbito das suas **competências próprias**.

4 - FUNDAMENTAÇÃO PARA A ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Ajuste Direto, conforme definido na alínea d) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

5- NOÇÃO DE PROPOSTA

1-A Proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.

2-Para efeitos do presente Programa, entende-se por atributo da Proposta qualquer elemento ou característica da mesma que diga respeito a um aspeto da execução do contrato submetido à concorrência pelo caderno de encargos.

6.- DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

1 As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo I do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar

2 Proposta de preço total em conformidade com o modelo anexo ao convite, considerando:

- i. Preços unitários e preço total que não devem incluir o IVA;
- ii. Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos, e não incluem IVA;
- iii. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos;
- iv. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos;

3 Certidão de Registo Comercial no caso de o concorrente ser uma pessoa coletiva ou Certidão Permanente.

- a. Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para os efeitos da definição dos atributos da sua proposta.

4 De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 57.º do CCP, a declaração referida na alínea a) do n.º 1, bem como a Proposta deve ser assinada pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

7.- Idioma dos documentos que constituem a proposta

CONVITE

AJUSTE DIRETO – 32/2026_AD_B - “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MERCEARIA PARA OS REFEITÓRIOS MUNICIPAIS”

1-A proposta e os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos, obrigatoriamente, em língua portuguesa.

8. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

9.- Prazo de apresentação das propostas

As propostas e os documentos que a instruem serão entregues até **às 23:59 h do 4º dia** a contar da data de envio do convite para apresentação de propostas.

10.- Modo de apresentação da proposta e dos documentos que a instruem

1. A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverão ser ficheiros informáticos não editáveis que serão transmitidos, dentro do prazo para apresentar a proposta, para o endereço eletrónico contratacaopublica@cm-caminha.pt
2. Os concorrentes deverão assinar a proposta.

11.- Órgão competente para prestar esclarecimentos

- 1 O órgão competente para prestar esclarecimentos é o gestor do contrato.

12.- Prazo de manutenção das propostas

As propostas mantêm-se obrigatoriamente até 66 dias úteis após o termo do prazo para sua apresentação.

13.- Caução

Não será exigida a prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88.º do CCP.

14.- Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário

1. Nos termos do estabelecido no artigo 81º do CCP, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:
 - a. Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP;
 - b. Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
 - c. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, da pessoa coletiva e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
 - d. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou documento equivalente;

CONVITE

AJUSTE DIRETO – 32/2026_AD_B - “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MERCEARIA PARA OS REFEITÓRIOS MUNICIPAIS”

- e. Comprovativo da realização do Registo Central do Beneficiário Efetivo, nos termos do disposto no artigo 36.º do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE).

(O registo do beneficiário efetivo é obrigatório para todas as entidades constituídas em Portugal ou que aqui pretendam fazer negócios. Todas as empresas, associações, fundações, entidades empresariais, sociedades civis, cooperativas, fundos ou trusts têm de ter os seus beneficiários efetivos registados.)

2. O documento previsto na alínea d), do número anterior apenas é obrigatório no caso de existirem alterações às inscrições constantes do documento apresentado em sede de apresentação de proposta (alínea d), do n.º 2, do artigo 7.º).
3. O adjudicatário não tem de apresentar os documentos previstos na alínea b) e c) do n.º 1 se estiver registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.

15.- Idioma dos documentos de habilitação

1. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

16.- Prazo para apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário

1. Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 3 dias após a notificação da adjudicação.
2. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a 5 dias.
3. A supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP deve ocorrer no prazo de 2 dias.

17.- Despesas e encargos do concorrente

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

18.-LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O contrato é regulado pelo disposto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável.

ANEXO I - MODELOS DE DECLARAÇÕES

Modelo de declaração

Anexo I do CCP

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A do CCP, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

CONVITE

AJUSTE DIRETO – 32/2026_AD_B - “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MERCEARIA PARA OS REFEITÓRIOS MUNICIPAIS”

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

Anexo II do CCP

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código de Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

CONVITE

AJUSTE DIRETO – 32/2026_AD_B - “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MERCEARIA PARA OS REFEITÓRIOS MUNICIPAIS”

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA N.º

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de... (firma, morada de sede, número de matrícula na Conservatório do Registo Comercial e número de pessoa coletiva ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, moradas de sede, número de matrícula na Conservatório do Registo Comercial e número de pessoa coletiva), depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto e âmbito do *procedimento nº ****** e de todas as condições estabelecidas no Caderno de Encargos e restantes peças patenteadas, propõe-se executar o contrato, de acordo com o preço a seguir discriminado:

[EXEMPLO. ADAPTAR CONSOANTE O OBJETO]

| Descrição | Quantidade | Preço Unitário s/IVA | Preço total s/IVA |
|--------------------|------------|----------------------|-------------------|
| (artigo....) | | | |

| | |
|-------------------------------|--|
| Prazo de Entrega (dias úteis) | |
|-------------------------------|--|

A aquisição dos bens/serviços de, será efetuado pelo preço global de ... (valor €), ... (valor por extenso), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, desde que legalmente devido, no prazo de execução do contrato.

..... (local), (data)

..... (assinatura).....